

CONTRATO Nº 077/2024
CRENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342126.2024.2152-08

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA JURIDICA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua João Luís, 1101 – Centro, CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão – MA. inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.077.947/0001-87 representado pela Sra. DENISE PETUBA DE MORAES Portador da carteira de identidade nº 00006528493-3 CPF nº 467.230.723-91, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1146, centro Governador Edison Lobão doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL, inscrita no CNPJ nº 34.000.155/0001-40, situada a avenida Bernardo Sayao nº 824, Centro – Governador Edison Lobão – MA, representado pela Sra. MARLEUDES DA SILVA ÁVILA brasileira, solteira sob CPF nº 958.276.503-82 doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14133/2021, e tendo em vista o que consta no credenciamento nº 002/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação para atender os estudantes da rede municipal conforme as demandas da Administração Pública do município de Governador Edison Lobão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total desta minuta é de **RS 863.850,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública.

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE I – AGRICULTURA FAMILIAR

ORD	GÊNERO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
01	<p>ABACATE:</p> <p>Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e verde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitas “peças” murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.</p>	KG	100	10,00	1.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
02	<p>ABACAXI:</p> <p>Classificação/Características gerais: deverá ser fresco, firmes e com brilho; estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de entrega. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.</p>	UND	1.500	8,00	12.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.



<p>03 ABÓBORA COMUM:</p> <p>Classificação/Características gerais: deve ser de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Não serão aceitas “peças” murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.</p>	KG	6.000	7,00	42.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
<p>04 ABOBRINHA VERDE:</p> <p>Classificação/Características gerais: deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, com casca firme, lisa, cor verde brilhante ou amarelada, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.</p>	KG	100	8,00	800,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
<p>05 ALFACE:</p> <p>Classificação/Características gerais: deve ser fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e umidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	PÉS	5.000	6,00	30.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.



06	BANANA CORUDA: Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	1.000	10,00	10.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
07	BANANA MAÇÃ: Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	2.000	9,00	18.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
08	BANANA PACOVAN: Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	10.000	8,00	80.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
09	BANANA PRATA: Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de	KG	20.000	8,00	160.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de

	sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca					conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
10	BATATA DOCE ROSADA: Classificação/Características gerais: deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	1.000	7,50	7.500,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
11	BERINJELA: Classificação/Características gerais: deverá ser uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	100	11,00	1.100,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
12	CEBOLA BRANCA: Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	2.000	8,00	16.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.



13	<p>CHEIRO VERDE:</p> <p>Classificação/Características gerais: constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a sua aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.</p>	Maços	10.000	2,50	25.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
14	<p>COUVE MANTEIGA:</p> <p>Classificação/Características gerais: devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.</p>	Maços	6.000	4,00	24.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
15	<p>FEIJÃO COMUM:</p> <p>Classificação/Características gerais: de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras</p>	KG	30	18,00	540,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto



	substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg.					deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
16	FEIJÃO VERDE: Classificação/Características gerais: de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg.	KG	50	22,00	1.100,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
17	INHAME: Classificação/Características gerais: de primeira qualidade; branco; firme; com a polpa leitosa; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; sem manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	800	12,00	9.600,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
18	IOGURTE: Classificação/Características gerais: iogurte de frutas sabores (morango, côco e ameixa) refrigerado, mistura	LITROS	4.000	12,00	48.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em



	homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.					embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
19	LARANJA PÊRA: Classificação/Características gerais: deverá ser madura, fruto no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	10.000	6,00	60.000,00	➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
20	LIMÃO: Classificação/Características gerais: de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	20	6,50	130,00	➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.



21	<p>MACAXEIRA:</p> <p>Classificação/Características gerais: deverá ser de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofo. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Não serão permitidas entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.</p>	KG	2.800	6,00	16.800,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
22	<p>MAMÃO PAPAIA:</p> <p>Classificação/Características gerais: deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, frescos, classificada como fruta com polpa firme e intacta. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.</p>	KG	2.500	8,00	20.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
23	<p>MAXIXE:</p> <p>Classificação/Características gerais: deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes,</p>	KG	80	12,00	960,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível,



	devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.					atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
24	<p>MELANCIA:</p> <p>Classificação/Características gerais: deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.</p>	KG	30.000	3,50	105.000,00	<p>➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.</p> <p>➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.</p>
25	<p>MELÃO:</p> <p>Classificação/Características gerais: deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau</p>	KG	5.000	6,00	30.000,00	<p>➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.</p> <p>➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de</p>



	máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.					conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
26	<p>MILHO VERDE EM ESPIGAS:</p> <p>Classificação/Características gerais: deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência</p>	UND	7.000	2,50	17.500,00	<p>➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.</p> <p>Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano</p>
27	<p>PEPINO:</p> <p>Classificação/Características gerais: de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.</p>	KG	80	9,00	720,00	<p>➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.</p> <p>➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.</p>



28	<p>PIMENTA DE CHEIRO:</p> <p>Classificação/Características gerais:</p> <p>Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.</p>	KG	80	10,00	800,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
29	<p>PIMENTÃO VERDE:</p> <p>Classificação/Características gerais: deverá ser fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades e insetos. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.</p>	KG	1.000	15,00	1.500,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
30	<p>POLPA DE ACEROLA:</p> <p>Classificação/Características gerais: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes</p>	KG	2.800	14,50	40.600,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalado: Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rótulo deverá constar a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta. ➤ A embalagem deverá conter



	com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.					externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
31	<p>POLPA DE MARACUJÁ:</p> <p>Classificação/Características gerais: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.</p>	KG	300	18,00	5.400,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalado: Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rótulo deverá constar a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta. ➤ A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
32	<p>QUIABO:</p> <p>Classificação/Características gerais: de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão</p>	KG	50	11,00	550,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.



33	<p>RÚCULA: Classificação/Características gerais: deve ser fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e unidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	Maços	1.000	5,00	5.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
34	<p>TOMATE: Classificação/Características gerais: deverá ser de tamanho médio e grande, tipo salada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade, livre de resíduos de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.</p>	KG	2.000	8,00	16.000,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.
35	<p>VINAGREIRA: Classificação/Características gerais: Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita</p>	Maços	150	5,00	750,00	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. ➤ Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.



recente.					
----------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 863.850,00

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

4.1. O Contratante será responsável por garantir as condições adequadas de recebimento e armazenamento dos itens.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, a parte infratora estará sujeita às penalidades previstas no Edital de credenciamento e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 12 meses após assinatura.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

O fornecedor se compromete a o fornecimento de merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações

técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação Assim como definida em Edital.

CLÁUSULA OITAVA - FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item 9 acima, após a divulgação do resultado final das ofertas, objeto deste credenciamento, a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o procedimento de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente-vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Exercício	2024	
Poder	Poder executivo	02
Órgão	Secretaria municipal de Educação	02.12.00
Unidade orçamentária/Atividade	Manutenção da merenda escolar - PNAE	12.122.0402.2014.0000
Natureza da Despesa	Material de consumo	3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



Para dirimir quaisquer questões oriundas desta minuta de contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Governador Edison Lobão- MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Governador Edison Lobão 30 de abril de 2024

Denise P. Moraes

DENISE PETUBA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

Marleudes da Silva Ávila

MARLEUDES DA SILVA ÁVILA
REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Governador Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca a Sra. **MARLEUDES DA SILVA ÁVILA**, inscrita no CPF sob o nº 958.276.503-82 Representante da Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – AAGRIAPGEL** inscrita no CNPJ nº 34.000.155/0001-40, situada a avenida Bernardo Sayão nº 824, Centro – Governador Edison Lobão – MA, , Para a Assinatura do Contrato N°077/2024 decorrente do Credenciamento nº 002/2024 com o objeto contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação para atender os estudantes da rede municipal conforme as demandas da Administração Pública do município de Governador Edison Lobão/MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edison Lobão – MA, 30 de abril de 2024



DENISE PETUBA DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEBI EM ____/____/____.



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL
MARLEUDES DA SILVA ÁVILA.
CPF Nº 958.276.503-82
CONTRATADA

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL

CNPJ: 34.000.155/0001-40

ENDEREÇO: a avenida Bernardo Sayao nº 824, Centro

CIDADE: Governador Edison Lobão.

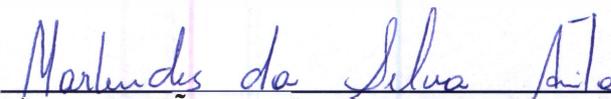
Pela presente Ordem, **AUTORIZO** fornecimento de merenda escolar, que visa atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Governador Edison Lobão – MA, proveniente do **CREDENCIAMENTO N° 002/2024**, Processo Administrativo de N° **342126.2024.2152-08**, seus anexos e proposta comercial apresentada pela **EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL**, inscrita no CNPJ nº **34.000.155/0001-40**, Governador Edison Lobão – MA, vencedor dos itens com o valor total de **RS 863.850,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no termo de referência celebrado entre as partes.

Governador Edison Lobão - MA, 02 de maio de 2024.



DENISE PETUBA DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL
MARLEUDES DA SILVA ÁVILA.

CPF N° 958.276.503-82

CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.947/0001-87**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, fica designado o (o) servidor (o) **Renata da Conceição Silva**, CPF: 610.903.473-83, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para ser fiscal, representante da Administração, no contrato nº 077/2024, celebrado oriundo da **CRENCIAMENTO** nº 002/2024, que entre si celebram o Município de Governador Edison Lobão, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Pessoa Jurídica a empresa, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL**, inscrita no CNPJ nº 34.000.155/0001-40.

Governador Edison Lobão/MA, 30 de abril de 2024.

Denise P. Moraes

**DENISE PETUBA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CIENTE:

Renata da Conceição Silva

RENATA DA CONCEIÇÃO SILVA



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1183 / 2024 :: SEXTA, 03 DE MAIO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342126.2024.2152-08. CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.077.947/0001-87 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.000.155/0001-40, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL CONFORME AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS OU ATÉ 12 MESES APÓS ASSINATURA, VALOR R\$ 863.850,00 (OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2024 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE 12.122.0402.2014.0000 NATUREZA DA DESPESA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 GOVERNADOR

EDISON LOBÃO (MA), 30 DE ABRIL DE 2024. ASSINATURA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DENISE PETUBA DE MORAES E MARLEUDES DA SILVA ÁVILA CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342098.2024.2152-08

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão por meio de sua Gerência de contratações Públicas- GECONP, torna público que realizará Credenciamento que tem Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de análise e exames citopatológicos cérvico – vaginal/microflora (PCCU) à população própria e alvo do Município, para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde de Governador Edison Lobão-MA**, em regime de execução direta, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, até 31/12/2024, prazo de início para credenciamento: **03/05/2024 (três de maio de 2024) às 9:00 (nove horas da manhã)**. Em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em específico no seu Artigo 79, bem como Decreto Municipal de nº 14 de 01 de fevereiro de 2024. E ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O Instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da **Divisão de Processo Licitatório (PROLIC)** de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min, situada à **Rua Imperatriz II, 800, Centro, Governador Edison Lobão**, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c9e05e55396797fd8e69a31a5c7af55957b9b21

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreisondobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO
Email: governadoreisondobao.ma@gmail.com

Carimbo de Tempo : 03/05/2024 16:54:28

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c9e05e55396797fd8e69a31a5c7af55957b9b21
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

